



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.08.0564.001.00008-301

Reclamante: Francisco Antonio de Moura Mais, **CPF:** 399.053.903-59, **Endereço:** Rua 53, Nº 205, **Bairro:** Jereissati II, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.901-150, **Telefone:** (85) 98670-0879.

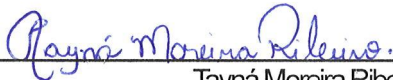
Reclamada: Banco do Brasil, **CNPJ:** 00.000.000./0001/91, **Endereço:** Quadra SAUN Quadra 5 – Lote B – Asa Norte, , Brasília– DF, **CEP:** 70040-250. Telefone Institucional: 61-3493-0000. E-mail: unidadeouvidoria@bb.com.br

Certifico para os devidos fins que as partes acima qualificadas firmaram acordo extra Procon anteriormente a audiência de conciliação designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia de hoje, 25 de agosto de 2025, conforme manifestação da parte autora juntada aos autos no dia 25/08/2025.

Ante o exposto, tendo as partes formalizado acordo prévio, encaminho a presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários e sugestão de arquivamento deste processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 08 setembro de 2025.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú